

PROPOSIÇÃO Nº 065/2021

Espécie: Indicação

O Vereador **CLETO ALVES FRANCELINO**, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente, solicitar do Exmo. Prefeito Municipal de Capistrano, Sr (a). **ANTÔNIO SOARES SARAIVA JUNIOR**, com o aval do Plenário Soberano deste Legislativo, a criação de medidas para garantia de renda aos taxistas e mototaxistas e dá outras providências.

Excelentíssimos Vereadores,

Em atenção aos interesses de nossa sociedade, venho solicitar do Poder Executivo Municipal, a criação de medidas para garantia de renda aos taxistas e mototaxistas e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, possui caráter excepcional, tendo em vista, o momento enfrentado pelo mundo inteiro em razão dos efeitos da pandemia de coronavírus. Assim, diversas são as medidas que estão sendo tomadas pelas autoridades de todas as esferas governamentais, sendo que, a mais importante delas é o distanciamento social, de modo a evitar que ocorra o contato e posterior propagação da doença. Atual cenário em Capistrano.

Desta forma, tendo em vista a grande preocupação com que a situação de pandemia ocasionada pelo coronavírus à saúde da população e também aos graves impactos relacionados à economia do país e de nosso Município, a presente proposição objetiva reduzir os impactos econômicos numa categoria de trabalhadores, que infelizmente se encontram em situação de vulnerabilidade.

Sendo assim, destaco que os trabalhadores impactados pela indicação, mototaxistas, já estão sendo afetados pela atual crise econômica, e por isso, necessitam de uma garantia mínima de subsistência para suas famílias e dependentes.

Por conseguinte, friso que estes profissionais necessitam de um apoio por parte do Poder Público e das respectivas empresas responsáveis, ainda que temporário, até que possam se recolocar no mercado, seja atuando em outro segmento, seja aguardando o retorno da normalidade econômica.

Na certeza de apoio e aprovação, aproveito o ensejo para apresentar os meus antecipados agradecimentos.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 15 de abril de 2021.



CLETO ALVES FRANCELINO
Vereador

ESPECIE: INDICAÇÃO

(PROPOSTA) PROJETO DE LEI.

“Estabelece medidas para garantia de renda aos taxistas e mototaxistas e dá outras providências.”

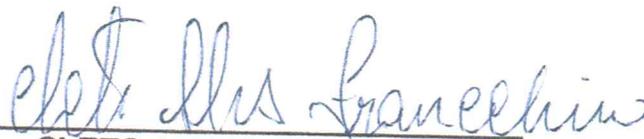
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, com fulcro na legislação vigente aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece medidas para a garantia de renda aos taxistas e mototaxistas, motivada a vigência do Decreto Municipal nº 015, de 12 de abril de 2021, que prorroga o isolamento social decorrente do surto de COVID-19.

Art. 2º Enquanto vigorar o decreto de Isolamento a que se refere o Art 1º, o Poder Público diante da categoria de taxistas e mototaxistas, deverá adotar determinações em favor dos referidos trabalhadores, sendo elas:

I – o depósito mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) na conta dos trabalhadores por dois meses;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CLETO ALVES FRANCELINO

Vereador